



**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho e Esperança 1997 - 2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 014/97

DATA: 23/06/97

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, Imóvel pertencente a esta municipalidade e dá outras providências.

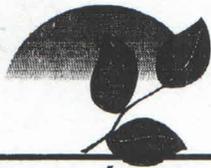
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.0 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por vinte anos, podendo haver prorrogação, um Imóvel, pertencente a Prefeitura Municipal, para que seja utilizado pelas Empresas Eloi Betanin & Cia Ltda, instalada em Laranjeiras do Sul e Marca Madeiras Ltda, instalada em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2.0 O Imóvel a que se refere o Art. anterior, possui as seguintes características, um terreno medindo 40.000 m², localizado na estrada que demanda à Localidade de Grongoró, e se destinará à instalação de uma indústria laminadora, serraria e beneficiamento de madeira.

Art. 3.0 Esta concessão de Comodato será mantida pelo prazo acima estipulado, caso ocorra venda ou mesmo que as Empresas sejam repassadas a sucessores.



**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho e Esperança 1997 - 2000

Gabinete do Prefeito

Art. 4.0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 23 de junho de 1997.


Hamilton Martins Dangu
Prefeito Municipal